

## COMUNICADO AO MERCADO

MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO  
DA

### CLASSE ÚNICA DO RIZA VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 60.002.075/0001-33

**Código ISIN das Cotas: BR0NOYCTF009**

**Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/075**

\*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da  
Resolução CVM 160

A **XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários na modalidade administração fiduciária por meio do ato declaratório da CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora ("**Administrador**") e a **RIZA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Elvira Ferraz, nº 68, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.209.584/0001-99, autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários na modalidade gestão de recursos por meio do ato declaratório CVM nº 11.461, de 20/12/2010, na qualidade de gestora ("**Gestor**") do **RIZA VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 60.002.075/0001-33 ("**Fundo**"), no âmbito Oferta Pública de Distribuição Primária das Cotas da Primeira Emissão da Classe Única do Fundo ("**Oferta**"), registrada perante esta D. CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/075**, em 27 de março de 2025, sob o rito de registro automático, vêm a público **COMUNICAR** ao mercado a **MODIFICAÇÃO** da Oferta, de forma a ALTERAR o cronograma indicativo da Oferta que constou no "Anúncio de Início da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Riza Viseu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", para (a) incluir a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta; (b) alterar as datas do Período de Coleta de Intenções de Investimento; (c) alterar a data do Procedimento de Alocação; (d) alterar a data da Liquidação da Oferta; e (e) incluir as datas de início e de encerramento do período de desistência, para os Investidores que já

tenham aderido à Oferta, em decorrência da modificação. Considerando que a Oferta foi registrada sob o rito automático, a presente modificação não requer aprovação prévia da CVM, nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160.

## **I. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA**

O novo cronograma da Oferta passará a vigorar conforme disposto abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1)</sup></b>
<b>1</b>	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	27 de março de 2025
<b>2</b>	Registro da Oferta pela CVM	
<b>3</b>	Divulgação do Anúncio de Início	
<b>4</b>	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	28 de março de 2025
<b>5</b>	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	01 de abril de 2025
<b>6</b>	Divulgação deste Comunicado de Modificação da Oferta	02 de maio de 2025
<b>7</b>	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	05 de maio de 2025
<b>8</b>	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	09 de maio de 2025
<b>6</b>	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	26 de maio de 2025
<b>7</b>	Procedimento de Alocação	27 de maio de 2025
<b>8</b>	Data de Liquidação das Cotas da Oferta	30 de maio de 2025
<b>9</b>	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	23 de setembro de 2025

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM ou à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução

*CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o capítulo 3 "Encargos da Classe" do Regulamento.*

*(2) Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação.*

## **II. PERÍODO DE DESISTÊNCIA**

Nos termos do §1º, do artigo 69, da Resolução CVM 160, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado. Nesse sentido, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta poderão revogar a sua adesão até o dia 9 de maio de 2025, devendo, para tanto, informar sua decisão de desistência junto à respectiva Instituição Participante da Oferta que tiver recebido o respectivo Documento de Aceitação da Oferta ou a respectiva ordem de investimento, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em manter a sua adesão ("**Período de Desistência**").

Observado o disposto no § 4º, do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que revogarem a sua aceitação à Oferta terão direito à restituição integral dos valores integralizados das Cotas, caso aplicável. Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder deverá se certificar de que os Investidores que venham a aderir a Oferta a partir da presente data estejam cientes, no momento do recebimento do Documento de Aceitação da Oferta, de que a Oferta original foi alterada e das suas novas condições.

## **III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Todos os anúncios, comunicados ou informações relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador líder, do Administrador, Gestor e da CVM.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados abaixo.

### **Administrador**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria#fundos> (neste website, acessar a barra "Pesquisar" e procurar por "RIZA VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO

EM PARTICIPAÇÕES”, então clicar em “Anúncio de Início” ou “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).

### **Coordenador Líder**

XP Investimentos CCTVM S.A.

[www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, selecionar “Oferta Pública”; acessar “Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do RIZA VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES”; e então, clicar em “Anúncio de Início”)

### **Gestor:**

Riza Gestora de Recursos Ltda.

[www.rizaasset.com](http://www.rizaasset.com) (neste website clicar em “Produtos” depois clicar em “Fundos Estruturados” e, após isso, clicar em “Riza Viseu”, e, então, clicar na opção desejada);

### **CVM**

Comissão de Valores Mobiliários

na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Riza Viseu Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Oferta, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder recomendam aos Investidores basear suas decisões de investimento nas informações constantes do Regulamento.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER O REGULAMENTO DO FUNDO E O ANEXO DA CLASSE ÚNICA ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

**A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É LIMITADA AO VALOR DAS COTAS SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA PARTE GERAL DA RESOLUÇÃO CVM 175, OBSERVADO O FATOR DE RISCO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS” DESCRITO NO “CAPÍTULO 19**

**- FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS” DO REGULAMENTO.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE A E AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**AS COTAS NÃO ESTÃO ADMITIDAS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULAMENTADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, SENDO QUE EVENTUAL NEGOCIAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EXCLUSIVAMENTE CONFORME OS PROCEDIMENTOS DA INSITUIÇÃO ESCRITURADORA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ANEXO DA CLASSE.**

**QUALQUER RENTABILIDADE ESPERADA PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO GESTOR OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A PRESENTE OFERTA NÃO CONTOARÁ COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.**

**O INVESTIMENTO DO FUNDO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E O GESTOR MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DAS APLICAÇÕES DO FUNDO, NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA OS COTISTAS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, COORDENADOR LÍDER E/OU GESTOR, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NESTE COMUNICADO.**

Os termos que não estejam definidos neste Comunicado ao Mercado terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 02 de maio de 2025.

Ofertas Públicas

Coordenadores de  
Ofertas Públicas

Administração Fiduciária

Gestão de Recursos

**COORDENADOR LÍDER**



**ADMINISTRADOR**



**GESTOR**



**ASSESSOR LEGAL DA OFERTA**

